

GESTÃO 2009/2012

**LEI Nº 543/2009**

**DE 20 DE MAIO DE 2009.**

“Acresce o §4º no Art. 152, da Lei 285/2001 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Art 1º - Fica acrescido o §4º no Art. 152 da Lei nº 285/2001, com a seguinte redação:

*“§ 4º - Ao servidor ou agente político que afastar-se da sede por motivo de serviço será fornecido pelo município passagem de avião ou ônibus e quando o deslocamento ocorrer em veículo ou aeronave própria do servidor ou agente político poderá ser abastecido o meio de locomoção mediante requisição emitida pela administração ou através de indenização, mediante apresentação de notas fiscais.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

  
Zelir Antônio Maggioni  
Prefeito Municipal